PORTARIA Nº 609, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017.

Averba tempo de contribuição para inclusão na contagem para aposentadoria do servidor DOGLAS RONALDO BERTOLLO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - que Lei Municipal nº 1.766, de 26 de abril de 2005 e suas alterações, art. 118, assegura a computação de tempo de contribuição de outro Regime Previdenciário;

II - que o servidor apresentou Certidão, nos termos da legislação federal pertinente.

R E S O L V E:

Art. 1º Averbar tempo de contribuição do servidor DOGLAS RONALDO BERTOLLO, matrícula 11, Assessor Superior Legislativo, padrão V, classe F, 33 horas semanais, pertencente ao quadro de servidores da Câmara Municipal, solicitado pelo protocolo 450/2017, para fins de inclusão na contagem de tempo para aposentadoria, os períodos de 27 de março de 1978 a 19 de outubro de 1981, 13 de agosto de 1982 a 24 de setembro de 1986, 01 de abril de 2003, a 30 de setembro de 2003, 01 de setembro de 2010 a 30 de novembro de 2010 e 01 de janeiro de 2011 a 31 de março de 2011. Totalizando 3165 dias, correspondendo a 8 anos, 8 meses e 5 dias, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição do INSS sob o nº 19023040.1.00069/16-1 de 29 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 18 de setembro de 2017.

Ver. Joel Antunes da Rosa
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Horácio Ferrando Dornelles
Secretário

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto - RS
PUBLICADO
AFIXADO em: 18/09/17
RETIRADO em: ___/___/___